

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 0 19 0031 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo – Parte, inscrita no CNPJ sob o n. 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **LIDERANÇA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede em Santa Catarina na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 20.19.0031.00, nos termos da Lei nº 13.303/16 e na autorização da Diretoria Administrativa-DADM constante da fls. 644 do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto registrar:

- 1.1 . O reajuste do valor do contrato em epígrafe, nos termos da cláusula décima terceira, pela incidência do IPC-Fipe do período de 08/2020 a 07/2021;
- 1.2 . O valor deste aditivo é de **R\$ 1.167,70** (hum mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilha abaixo:

| | | |
|--|------------|-------------------------------|
| Valor atual mensal | 11.388,76 | |
| Valor após reajuste | 11.483,72 | |
| Diferença mensal | 94,96 | |
| Aniversário de apresentação da proposta | 26/07/2020 | |
| Aniversário de aniversário do contrato | 04/08/2020 | |
| Valor a ser aditado no contrato 02 | | |
| Julho: 26 a 31/07/21 (6 dias) | 18,99 | = (25,31 ÷ 30 dias) x 6 dias |
| Agosto: 01 a 03/08/21 (3 dias) | 9,19 | = (25,31 ÷ 31 dias) x 3 dias |
| Total | 28,18 | = 5,06 + 2,53 |
| Valor a ser aditivado no contrato atual (03) | | |
| Agosto a partir de 04/08/21 (28 dias) | 85,77 | = (25,31 ÷ 31 dias) x 28 dias |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Set/21 a Jul/22: 11 meses | 1.044,56 | = 25,31 x 11 meses |
| Agosto até 03/08/22 (3 dias) | 9,19 | = (25,31 ÷ 31 dias) x 3 dias |
| Total | 1.139,52 | |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO | 1.167,70 | = 7,51 + 303,72 |
| Novo Valor Global do contrato | 137.832,82 | |

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor global do contrato após o reajuste passa para **R\$ 137.832,82** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) sendo o valor mensal de **R\$ 11.483,72** (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da Clausula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 02/08/2019, bem como no seu Termo Aditivo 01, Termo de Apostilamento 02 e aditivo 03, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Pela **CONTRATADA: LIDERANÇA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO LTDA**

Liderança



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Liderança

TESTEMUNHAS:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**CARGO: Copeira****1- MÓDULOS****Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO****Reajuste insumos
2021**

| 1 | Composição da Remuneração | | Valor (R\$) |
|----------|------------------------------------|--|--------------------|
| A | Salário Base | | 1.289,58 |
| B | Adicional Periculosidade | | - |
| C | Adicional Insalubridade | | - |
| D | Adicional Noturno | | - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | - |
| G | Outros (especificar) | | - |
| | Total | | 1.289,58 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) |
|------------|--|---------------|--------------------|
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 107,47 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | 143,29 |
| | Total | 19,44% | 250,75 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % | Valor (R\$) |
|------------|---|---------------|--------------------|
| A | INSS | 20,00% | 308,07 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 38,51 |
| C | SAT - GIL/RAT | 3,39% | 52,22 |
| D | SESC ou Sesi | 1,50% | 23,10 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | 15,40 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 9,24 |
| G | IN CRA | 0,20% | 3,08 |
| H | FGTS | 8,00% | 123,23 |
| | Total | 37,19% | 572,84 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte | | 260,63 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | 341,00 |
| C | Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade | | 13,67 |
| D | Cesta básica | | 115,72 |
| E | Auxílio Creche | | - |
| F | Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação (16/05) | | - |
| G | Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico | | 28,00 |
| | Total | | 759,02 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 250,75 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | 572,84 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | 759,02 |
| Total | | 1.582,60 |

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 5,37 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,43 |
| C | Aviso Prévio Trabalhado | 0,04% | 0,52 |
| D | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,01% | 0,19 |
| E | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 4,78% | 73,59 |
| Total | | 5,28% | 80,10 |

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,82% | 10,60 |
| B | Substituto na cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,27 |
| C | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,42 |
| D | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,35% | 4,77 |
| E | Substituto na cobertura de Ausência por Doença | 0,56% | 7,16 |
| F | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais | 0,53% | 6,86 |
| Total | | 2,31% | 30,09 |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade

| 4.1.1 | Afastamento Maternidade | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|--------------------|
| A | Afastamento maternidade | 0,07% | 0,96 |
| B | Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário sobre afastamento maternidade | 0,25% | 3,46 |
| C | Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre Afastamento maternidade | 0,03% | 0,36 |
| Total | | 0,35% | 4,77 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - |
| Total | | - |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|--------------------|
| 4.1 | Ausências Legais | 2,31% | 30,09 |
| 4.2 | Intra jornada | 0,00% | - |
| Total | | 2,31% | 30,09 |

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | 35,13 |
| B | Materiais | - |
| C | Equipamentos | - |
| D | Outros (especificar) | - |
| Total | | 35,13 |

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------|--------------------|
| A | Custos Indiretos | 0,65% | 19,71 |
| B | Lucro | 2,347% | 71,28 |
| C | TRIBUTOS | 0,9052 | 3.431,76 |
| C.1 | PIS | 1,33% | 45,64 |
| C.2 | COFINS | 6,15% | 211,05 |
| C.3 | ISS | 2,00% | 68,63 |
| Total | | | 416,31 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| | Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|--|--|--------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | | 1.289,58 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 1.582,60 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | 80,10 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | 30,09 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | | 35,13 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 3.017,50 |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | 416,31 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | 3.433,80 |

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais****1- MÓDULOS****Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO****Reajuste 2021**

| 1 | Composição da Remuneração | | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|--|--------------------|
| A | Salário Base | | 1.253,07 |
| B | Adicional Periculosidade | | - |
| C | Adicional Insalubridade | | - |
| D | Adicional Noturno | | - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | - |
| G | Outros (especificar) | | - |
| Total | | | 1.253,07 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 104,42 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | 139,23 |
| Total | | | 19,44% |
| | | | 243,65 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------|--------------------|
| A | INSS | 20,00% | 299,34 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 37,42 |
| C | SAT - GIL/RAT | 3,39% | 50,74 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | 22,45 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | 14,97 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 8,98 |
| G | INCRA | 0,20% | 2,99 |
| H | FGTS | 8,00% | 119,74 |
| Total | | | 37,19% |
| | | | 556,63 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte | | 262,82 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | 341,00 |
| C | Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade | | 13,67 |
| D | Cesta básica | | 115,72 |
| E | Auxílio Creche | | - |
| F | Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação (16/05) | | - |
| G | Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico | | 28,00 |
| Total | | | 761,21 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 243,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | 556,63 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | 761,21 |
| Total | | 1.561,48 |

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 5,22 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,42 |
| C | Aviso Prévio Trabalhado | 0,04% | 0,50 |
| D | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,01% | 0,19 |
| E | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 4,78% | 71,51 |
| Total | | 5,28% | 77,83 |

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,82% | 10,30 |
| B | Substituto na cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,26 |
| C | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,41 |
| D | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,35% | 4,64 |
| E | Substituto na cobertura de Ausência por Doença | 0,56% | 6,96 |
| F | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais | 0,53% | 6,67 |
| Total | | 2,31% | 29,24 |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade

| 4.1.1 | Afastamento Maternidade | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|--------------------|
| A | Afastamento maternidade | 0,07% | 0,93 |
| B | Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário sobre afastamento maternidade | 0,25% | 3,37 |
| C | Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre Afastamento maternidade | 0,03% | 0,35 |
| Total | | 0,35% | 4,64 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - |
| Total | | - |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------|--------------------|
| 4.1 | Ausências Legais | 2,31% | 29,24 |
| 4.2 | Intra jornada | 0,00% | - |
| Total | | 2,31% | 29,24 |

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | 20,66 |
| B | Materiais | 382,37 |
| C | Equipamentos | 11,97 |
| D | Outros (especificar) | - |
| Total | | 414,99 |

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------|--------------------|
| A | Custos Indiretos | 2,00% | 66,87 |
| B | Lucro | 7,121% | 242,36 |
| C | TRIBUTOS | 0,9058 | 4.024,99 |
| C.1 | PIS | 1,32% | 53,12 |
| C.2 | COFINS | 6,10% | 245,52 |
| C.3 | ISS | 2,00% | 80,49 |
| Total | | | 688,36 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| | Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | | 1.253,07 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 1.561,48 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | 77,83 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | 29,24 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | | 414,99 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 3.336,61 |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | 688,36 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ 4.024,96 |

REAJUSTE DE INSUMOS - 2021

| Valor atual | | | | | |
|--------------------------------|----------------------|-------|----------------|----------------------|-----------------------|
| Cargos São Paulo | Quantidade de postos | Meses | Valor unitário | Valor mensal | Valor Anual |
| Copeira | 1 | 12 | R\$ 3.428,16 | R\$ 3.428,16 | R\$ 41.137,92 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 12 | R\$ 3.980,30 | R\$ 7.960,60 | R\$ 95.527,20 |
| Valor Total Mão de Obra | | | | R\$ 11.388,76 | R\$ 136.665,12 |

| Valor após reajuste | | | | | |
|--------------------------------|----------------------|-------|----------------|----------------------|-----------------------|
| Cargos São Paulo | Quantidade de postos | Meses | Valor unitário | Valor mensal | Valor Anual |
| Copeira | 1 | 12 | R\$ 3.433,80 | R\$ 3.433,80 | R\$ 41.205,60 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 12 | R\$ 4.024,96 | R\$ 8.049,92 | R\$ 96.599,04 |
| Valor Total Mão de Obra | | | | R\$ 11.483,72 | R\$ 137.804,64 |

| | | |
|--|-------------------|-------------------------------|
| Valor atual mensal | 11.388,76 | |
| Valor após reajuste | 11.483,72 | |
| Diferença mensal | 94,96 | |
| Aniversário de apresentação da proposta | 26/07/2020 | |
| Aniversário de aniversário do contrato | 04/08/2020 | |
| Valor a ser aditivado no contrato 02 | | |
| Julho: 26 a 31/07/21 (6 dias) | 18,99 | = (25,31 ÷ 30 dias) x 6 dias |
| Agosto: 01 a 03/08/21 (3 dias) | 9,19 | = (25,31 ÷ 31 dias) x 3 dias |
| Total | 28,18 | = 5,06 + 2,53 |
| Valor a ser aditivado no contrato atual (03) | | |
| Agosto a partir de 04/08/21 (28 dias) | 85,77 | = (25,31 ÷ 31 dias) x 28 dias |
| Set/21 a Jul/22: 11 meses | 1.044,56 | = 25,31 x 11 meses |
| Agosto até 03/08/22 (3 dias) | 9,19 | = (25,31 ÷ 31 dias) x 3 dias |
| Total | 1.139,52 | |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO | 1.167,70 | = 7,51 + 303,72 |
| Novo Valor Global do contrato | 137.832,82 | |